

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical com o "DJ Thalles Andrade" para realização de show musical no dia 10 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Carnaval, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se que os incisos do artigo 74, da Lei 14.133/2021, apenas exemplificam casos de impossibilidade de competição, esta Comissão de Contratação considera que a contratação do "DJ Thalles Andrade" pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico não se enquadrando como um objeto comum, não podendo ser definido e julgado por meio de critérios objetivos. De outro lado, a contratação se fará diretamente com o "DJ". Cumpre, ainda, registrar que os preços oferecidos pelo DJ estão compatíveis com os praticados em outros eventos, conforme se pode observar pelos documentos acostadas aos autos. Aduz ainda, que deverá ser apresentada toda a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do artista "DJ Thalles Andrade", bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, "caput" da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Glauciely Natalia Ventura
Equipe de Apoio

Erika Ferreira
Equipe de Apoio